



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2020.08.19.001 - DIVERSAS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):



JOSE CARLOS DE LIMA

Sec.de Cidadania e Seguranca Patrimonial

SIDNEY MALVEIRA CRUZ

Secretaria de Meio Ambiente

JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educacao



2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

3. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.851.988,53 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE

6. JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação e Setores vinculados (Escolas, Creches, Cozinha Industrial, Garagem de Transporte Escolar), Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Cidadania e Segurança Pública. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários e equipamentos enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e dos usuários, que passa a maior parte do seu tempo nos ambientes de trabalho e nas instituições de ensino. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições publicas.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contado a partir da data da sua assinatura.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.



19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras ou celebrado o competente termo de contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c. Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

- a. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



Alcides

Fundo Municipal de Educacao

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- j. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



Pela elaboração do PB/TR:	Pela Verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
<p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educacao</p>	<p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educacao</p>
Responsável pela despesa:	
<p style="text-align: center;">Carimbo/Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educacao</p> <p style="text-align: center;"><i>Jose Carlos de Lima</i> JOSE CARLOS DE LIMA Sec.de Cidadania e Seguranca Patrimonial</p> <p style="text-align: center;"><i>Sidney Malveira Cruz</i> SIDNEY MALVEIRA CRUZ Secretaria de Meio Ambiente</p>	



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.
2. **DOS ITENS:**

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
LOTE 01					
1	FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, 04 BOCAS COM FORNO - COM PINTURA ELESTROSTÁTICA, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS TODOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS CROMADOS DE AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CENTRO DE COZINHA, COM FORNO, CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, COR: PRETO, ACENDIMENTO MANUAL, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE FOGÃO: INDUSTRIAL DE PISO E CENTRO DE COZINHA, TIPO DE GÁS: GLP FORNO DUPLO, TEMPERATURA DO FORNO: DE 80° A 280°, VOLUME DO FORNO (LITROS): 60, PORTA FRIA, BOCAS/QUEIMADORES: 4, BOTÕES (FIXOS OU REMOVÍVEIS), DUPLA CHAMA, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 4000, GRADES INDIVIDUAIS, GRADES NA MESA (QUANTAS): 4, MESA COMPARTIMENTADA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CONEXÃO PARA MANGUEIRA E GRELHA PARA O FORNO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍDEOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO. -	UNID.	30,00	2.469,59	74.087,70
2	BALCÃO TÉRMICO COM SEIS (6) CUBAS FUNDAS - Buffet de Mesa Térmico com 06 cubas GNs medindo aproximadamente (c)1045mm x (p)595mm x (a) 1250mm. -	UNID.	7,00	2.975,76	20.830,32
3	REFRIGERADOR DUPLEX, Capacidade de 334 litros e prateleiras removíveis, facilitando a limpeza e permitindo melhor aproveitamento do espaço interno. Assim você pode ajustar as prateleiras de acordo com o espaço necessário para armazenar os alimentos no seu congelador. O refrigerador também vem com porta-ovos com capacidade para 12 unidades. O porta-ovos é removível e pode ser retirado da geladeira quando você quiser. A possibilidade de remoção das prateleiras e do porta-ovos também facilita na limpeza do refrigerador. -	Unidade	21,00	2.597,12	54.539,52

Alcides

Ulan

4	<p>FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO - COM PINTURA ELESTROSTÁTICA, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS TODOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS CROMADOS DE AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CENTRO DE COZINHA, COM FORNO, CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, COR: PRETO, ACENDIMENTO MANUAL, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE FOGÃO: INDUSTRIAL DE PISO E CENTRO DE COZINHA, TIPO DE GÁS: GLP FORNO DUPLO, TEMPERATURA DO FORNO: DE 80° A 280°, VOLUME DO FORNO (LITROS): 60, PORTA FRIA, BOCAS/QUEIMADORES: 6, BOTÕES (FIXOS OU REMOVÍVEIS), DUPLA CHAMA, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 4000, GRADES INDIVIDUAIS, GRADES NA MESA (QUANTAS): 6, MESA COMPARTIMENTADA, MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELESTROSTÁTICA, ALTURA 81CM, LARGURA 135CM, COMPRIMENTO 140CM, PESO 100KG, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CONEXÃO PARA MANGUEIRA E GRELHA PARA O FORNO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍDEOS OU DEFEITOS DE FÁBRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO. -</p>	Unidade	10,00	2.869,25	28.692,50
5	<p>FREEZER HORIZONTAL COM 460 LITROS OU SUPERIOR - COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPAS; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES TOTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. -</p>	Unidade	20,00	3.031,75	60.635,00
6	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - Produzido com o que há de melhor em materiais, ele é uma máquina preparada para lidar com as demandas diárias de cozinhas industriais, restaurantes, padarias, lanchonetes e afins para bater sucos, frutas e etc. Possui copo aço inox com capacidade de 6 litros, -</p>	Unidade	25,00	1.210,00	30.250,00



Alcides

[Handwritten mark]



7	Bebedouro Geláqua. Com 7 (sete) níveis de temperatura, ecologicamente correto, gás não poluente, tipo Coluna, 02 torneiras frontal, bandeja de água removível, atóxico, fácil instalação, silencioso, 3,5 litros / hora de água gelada, abertura automática do garrafão, alças laterais, Termostato frontal com controle gradual de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, Refrigeração por compressor, Baixo consumo de energia. Especificações técnicas: Dimensões AxLxP (mm) 1005x315x315, Peso Líquido (kg) 12, Peso Bruto (kg)13,04, Voltagem (V) 220. Com vinte quatro meses (2 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO. -	Unidade	23,00	817,85	18.810,55
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPENSADOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. -	Unidade	20,00	3.888,47	77.769,40
9	Balança Eletrônica Digital 35 Kg (Bateria e Teclado Touch) - Primeira balança comercial com tecla do touch no mercado Brasileiro - Teclado Touch - Led Vermelho - Bateira - Memória para armazenamento de 10 preços, Informações técnicas Voltagem 110V/220V (Bivolt). -	Unidade	2,00	997,02	1.994,04

Alcides

t



10	Forno Micro-ondas 30 litros - Especificações Técnicas: Capacidade interna 30 litros, Dimensão interna (utilização máxima L X P) 346 X 320 mm, Potência útil de cozimento Micro-ondas 800 W, Frequência de operação do micro-ondas 2.450 MHz, Temporizador 99 minutos e 50 segundos, Consumo de energia Micro-ondas 1,4 kWh, Acabamento interno Pintura epóxi (branco), Dimensões externas (L x A x P) 604 x 398 x 510 mm, Dimensões da embalagem (L x A x P) 604 x 398 x 510 mm, Peso aproximado (sem embalagem) 16,1 Kg, Peso bruto aproximado (com embalagem) 18,2 Kg, Cor: Branca, Tensão de alimentação 127 V, CA, 60 Hz. Com Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação Certificado pelo INMETRO. -	Unidade	1,00	858,50	858,50		
						21.715,31	
						368.467,53	
LOTE 02							
11	Tv Led Slim 42" - Full HD, Imagem: resolução: 1920 x 1080, Formato Tela: 16:9, Contraste (efetivo): 1400:1, Tempo de resposta: 8ms, Ângulo de visão: 178º x 178º; Áudio: Potência: 20W RMS, Clear Voice II, Infinite Surround System, Mute, Dolby Digital Decoder; Especificações técnicas: Alimentação: 100~240V 50-60Hz, Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB, Consumo médio: 100W, Consumo stand by: < 1W, Furação VESA: 200 X 200, USB 2.0 DivX HD, HDTV, Modo Hotel, USB Cloning, Welcome Screen, Sistema Antifurto, Quick Menu, Ajuste formato tela: 4:3 / 16:9, ajustes de imagem, ajustes áudio, Mute, Idiomas: Português, Inglês e Espanhol, Auto Off / Auto Sleep, Simplink; Conexões: Entrada áudio e Vídeo: 1x, Entrada USB 2.0: 1x, Entradas HDMI: 3x Entrada RGB: 1x, Entrada RS-232C: 1x, Entrada RF (Digital) -	UNID.	27,00	2.629,05	70.984,35		
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE - Com uma velocidade de impressão de 40 páginas por minuto e scanner duplex de única passagem, imprime utilizando os dois lados do papel (duplex), reduzindo o tempo de trabalho e gerando economia para sua empresa. Conta com resolução de 1200x1200 dpi e bandeja para papel de até 200g/m2, permitindo a impressão desde documentos mais simples, quanto material para apresentações e divulgação, que exige melhor acabamento final. O toner de alto rendimento oferece um baixo custo por página e garante custos reduzidos no longo prazo. O SCANNER com Seu alimentador automático (ADF) comporta até 70 folhas e evita idas constantes à impressora para colocar na bandeja documentos que serão digitalizados. Além disso faz a leitura numa única passagem de ambos os lados do papel, reduzindo significativamente o tempo gasto para digitalizar documentos duplex. -	Unidade	11,00	3.973,37	43.707,07		

Alcino ✕



13	Impressora multifuncional colorida com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 paginas colorido e 4000 paginas preto e branco. Garantia de 1 ano. -	Unidade	7,00	1.552,98	10.870,86	
14	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE i3 7ª GERAÇÃO - Notebook Intel Core i3, tela de 15,6", memória de 4GB, HD de 1 TB, com Windows 10 7ª Geração. -	Unidade	4,00	4.113,87	16.455,48	
15	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 - Computador completo com intel core I3, monitor de 18", memória de 4GB, HD de 1 TB, , leitor de DVD, com Windows 10, 8ª geração, caixa de som, mouse e teclado. -	Unidade	84,00	3.836,25	322.245,00	
16	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500W SEM ATERRAMENTO - estabilizador Eletrônico com auto diagnóstico de partida que garante a segurança do seu equipamento com 5 níveis de proteção. Possui a potência de 500VA, com entrada Bivolt e saída 115V. Ideal para uso em diversos dispositivos eletrônicos, entre eles: Impressoras, Scanner, Ponto de venda, Caixa registradora, Balança eletrônica, PABX, Computadores, TV, Telefone, Fax, CFTV, Roteadores, entre outros. -	Unidade	84,00	340,95	28.639,80	
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 92 POLEGADAS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE MOLAS SEMIAUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, TAMANHO DO PRODUTO 2,03 X 1,14. -	Unidade	5,00	489,75	2.448,75	
					16.936,22	495,351,31
LOTE 03						
18	CONJUNTO REFEITÓRIO COLETIVO MESA E BANCO SEM ENCOSTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL / BANCOS SEPARADOS - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) banc os empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, re vestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. -	Unidade	20,00	1.609,37	32.187,40	

Alciana

19	CONJUNTO REFEITÓRIO COLETIVO MESA E BANCO SEM ENCOSTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL / BANCOS SEPARADOS - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) banc os empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de altapressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, re vestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. -	Unidade	40,00	1.729,25	69.170,00
20	Conjunto refeitório Coletivo mesa e banco sem encosto - Tampo da mesa, produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura (material anti-água / hipermiabilizante). Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Dimensões Altura: 0,75 m Comprimento: 3,00 X 0,80 - 2 bancos separado sem encosto (capacidade para 5 lugares cada banco) - Mesa e Bancos na cor branca. - Bancos, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC. Altura 0,45 m. -	Unidade	1,00	1.729,22	1.729,22
21	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO C/ 12 DIVISÓRIAS COM PORTAS E CHAVES - Armário de aço, tipo Roupeiro para vestiário, produzido em aço chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, possui portas com furos para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, porta-etiqueta estampada e fechaduras cilíndricas. Dimensões 1.980 x 900 x 420 mm. -	Unidade	45,00	1.232,62	55.467,90
22	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BANCO REGULÁVEL NA COR AZUL - Cadeira Presidente Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada, Espuma Injetada, Perfil em Pvc e Braços Fixo. -	Unidade	5,00	425,62	2.128,10
23	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO - Cadeira de plástico sem braço, com excelente padrão e design, feita com material de alta qualidade e durabilidade, certificada pelo Inmetro. Produto muito prático, de fácil limpeza e armazenamento, pois possibilita o empilhamento, reduzindo o consumo de espaço. Especificações técnicas: - Altura 85 cm, - Largura 46cm, - Comprimento 45 cm, - Peso: 2,010 kg, - Carga máxima: 100 kg, - Empilháveis: Sim -	Unidade	200,00	34,21	6.842,00
24	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA - feita com material de alta qualidade, leve, resistente, durável, com design diferenciado. Além de serem empilháveis, reduzindo o consumo do espaço do ambiente. Características: Material: Polipropileno aditivos e filtros UV, Acabamento de ótima qualidade, Plástico muito resistente, Fácil de limpar, Certificação: Inmetro -	Unidade	50,00	64,87	3.243,50

Alcides

25	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COMPOSTO DE 05 PEÇAS 1 MESA COM 4 CADEIRAS - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências) e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. -	Unidade	350,00	354,67	124.134,50
26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO C/ RODINHA - Cadeira Secretária Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Antomica, Espuma Injetada, Perfil em Pvc -	Unidade	75,00	276,61	20.745,75
27	ILHA COM QUATRO (4) LUGARES, Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Antomica, Espuma Injetada, Perfil em Pvc -	Unidade	18,00	1.897,72	34.158,96
28	Birô com 03 gavetas - Especificações: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo ?h? com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblon -	Unidade	68,00	396,18	26.940,24
29	CADEIRA PARA AUDITÓRIO SEM BRAÇO ACOLCHOADA - Cadeira ?? modelo Fixa e Empilhável para Auditório . Feita com estrutura de tubo quadrado 20x20 e parede 1,06 mm pintada em epóxi preta. Assento com 3cm de espessura. Encosto com 2cm de espessura. Altura (900mm), Largura (450mm), Profundidade (570mm), suporta até 120kg. -	Unidade	100,00	211,50	21.150,00
30	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ OITO LUGARES C/ CADEIRA - Mesa Reunião Escritório 8 Lugares Tampo Oval 2500 x 1000, acompanhado de 8 cadeiras executiva injetada sem braço com estrutura trapézio. -	Unidade	1,00	1.786,50	1.786,50

Oliver ✕

31	<p>Poltrona Multy namoradeira revestida em tecido retalho. Especificações Mínimas: ESTRUTURA Produto montado, em madeira reflorestada de eucalipto imune a pragas e aplainada, chapas de OSB, união das peças com parafusos e grampos galvanizados. Espumas densidade 26 e 18 para os braços e demais partes da estrutura. Pés removíveis. ASSENTO Almofada fixa com espuma densidade 28 soft, revestida com manta em fibra de poliéster apoiada em percintas elástica. ENCOSTO Almofada fixa com espuma densidade 18 soft, revestida com manta em fibra de poliéster apoiada em percintas elásticas. REVESTIMENTO Produto revestido de patchwork (tecido retalho) PÉS em madeira Medidas: Namoradeira: 77 cm profundidade, 127 cm largura, 83 cm altura; Assento: 52cm de profundidade, 46 cm de altura; Braço:13,5 cm de largura, 61cm de altura, Peso aproximado: 28kg. -</p>	Unidade	1,00	1.151,00	1.151,00
32	<p>Mesa em L - especificações: estação de trabalho (mesa em l) medindo 1400mm x 1400mm x 600mm x 740mm (a) com tampo, retaguarda e corpo maciços confeccionados em mdp(medium density particle board) de no mínimo 15mm, com revestimento em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. Acabamento no tampo, pés e gaveta com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza cristal com 15 mm de altura e espessura de 2 mm. Possui dois pes confeccionados em aço chapa ?w? com 6 dobras com três estruturas: barra ligação medindo 650mm(a)x200mm(l), chapa retangular com 4 dobras perpendiculares e base oblonga. Possui duas calha passa fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno. Possui 1 pé central que forma a viga ?? reforçado internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, formando uma coluna de passagem para fiação em formato elipse, na cor cinza cristal; possuir 04 pés tipo ponteira em plástico injetado em polipropileno medindo 30x60 cobrindo toda a ponta dos pés e niveladores de alta resistência fixada na base dos pés por sistema de rosca ø5/16, que permite a regulagem quando for necessário. Entre os 03 pés deverá ter duas retaguarda confeccionado em mdp bp (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão; passagem de fio embutido nas 03 colunas; possuir gaveteiro com 02 gavetas no lado direito; -</p>	Unidade	2,00	577,25	1.154,50



Albina ✕



33	<p>Longarina de 03 lugares, com assento e encosto separados; possuir assento com estrutura em polipropileno copolímero ou com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster, com dimensões de 450mm de largura, 450mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos m6 x 75mm cabeça phillips para fixação em cada assento. A altura do assento até a linha do chão é de 450mm; possuir encosto com estrutura em polipropileno copolímero injetado com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor verde, com dimensões de 460mm de largura por 460mm de altura, com espessura de 5mm e cantos arredondados com capa de proteção em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento das bordas; a estrutura de sustentação do assento e encosto é através de chapa aço de 2.5mm de espessura da parede com furação para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de ?u?, sem utilização de solda, em tubo l de sustentação de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno. Possuir 02 pés formado por travessas de tubo de aço retangular 20x40mm com parede de 1.5mm de espessura revestida em sua extremidade por capa em polipropileno copolímero injetado . Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatiz -</p>	Unidade	5,00	448,50	2.242,50
34	<p>Cadeira fixa tipo secretária: cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto -</p>	Unidade	6,00	101,97	611,82
35	<p>Armário para escritório semi-aberto com 2 portas baixas na cor azul confeccionado em mdp bp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica com acabamento em fita pvc (poliestireno), medindo (axlpx) 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de 5%, contendo 01 prateleira interna inferior e 01 externa superior. 02 portas baixas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno (plástico de alto impacto) do tipo concha. Dobradiças de aço com travas plásticas com garras que se travam á porta; -</p>	Unidade	1,00	691,75	691,75



Alcides ✕



36	CONJUNTO MESA 58X58 CM COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA Dimensões da Mesa: Aberta: 73x58x58 cm. Fechada: 91,5x58x5 cm. Peso 3,970 kg. Dimensões da cadeira: Aberta: 75x40x45 cm. Fechada: 91,3x40x5 cm. -	Conjunto	2,00	357,25	714,50
37	Armário de aço para escritório Especificações: alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa centra; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em ?ômega? na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha. Garantia mínima de 01 (um) ano. - Especificações: alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa centra; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em ?ômega? na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	40,00	1.060,00	42.400,00



Alcides *J*

38	<p>Mesa reunião redonda Especificações: mesa para reunião redonda com tampo cinza com perfil preto, diâmetro de 120cm e pé painel em ?x? confeccionado em mdp (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na mesma cor branca com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na cor branco. Possuir pé fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix. Pés com ponteiros sapatas tipo ?u? em aço chapa #20 com ponteiro regulável tipo octogonal em poliestireno (plástico de alto impacto) possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>- Especificações: mesa para reunião redonda com tampo cinza com perfil preto, diâmetro de 120cm e pé painel em ?x? confeccionado em mdp (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na mesma cor branca com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na cor branco. Possuir pé fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix. Pés com ponteiros sapatas tipo ?u? em aço chapa #20 com ponteiro regulável tipo octogonal em poliestireno (plástico de alto impacto) possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UNID	1,00	569,25	569,25
----	--	------	------	--------	--------



Alciana ✕



39	<p>Estante de aço com 6 prateleiras Especificações: estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: prateleiras em chapa de aço # 26 com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90º); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "1" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras.; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em ?? em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) em pintura líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza; dimensões: alt ? 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. - Especificações: estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: prateleiras em chapa de aço # 26 com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90º); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "1" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras.; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em ?? em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) em pintura líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza; dimensões: alt ? 2000mm larg. 920mm prof. 300mm.</p>	Unidade	50,00	260,45	13.022,50
40	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 198X90X40 - MDF - AZUL - COM CHAVE Armário para sala de aula, medindo 198x90x40cm (AxLxP), construído totalmente em fibra de média densidade (MDF) na cor branca; Tampo superior e inferior de 18mm, laterais em 18 mm, com duas portas de 18 mm, 4 prateleiras internas de 15 mm e fundo de 15 mm, puxadores de 96mm aproximadamente, alça curva, preto, confeccionados em plástico rígido injetado; dobradiça em metal cromado, tipo caneco de 36 mm, com regulagem e ângulo de abertura de 92 graus; fechadura em metal cromado, com tambor de 22 mm e rotação de 180 graus e duas chaves com segredo. -</p>	Unidade	4,00	1.109,25	4.437,00
					466. 678, 89
					18.075,01



Olivera ✕

0.0.0.0

LOTE 04						
41	COLCHONETES PARA O ENS. FUNDAMENTAL - Colchonete em espuma, medindo comprimento 1,50 x largura 50 x altura 5cm, revestimento externo nas 02 (duas) faces em couro resistente, que permita lavagem e secagem rápida, cor azul real, espuma com proteção antiácido e antialérgico. Com 12 (doze) meses (1 ANO), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO. -	Unidade	700,00	73,41	51.387,00	
42	COLCHONETES PARA O ED. INFANTIL - Colchonete em espuma, medindo comprimento 1,00 x largura 60 x altura 5cm, revestimento externo nas 02 (duas) faces em couro resistente, que permita lavagem e secagem rápida, cor azul real, espuma com proteção antiácido e antialérgico. Com 12 (doze) meses (1 ANO), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO. -	Unidade	300,00	57,17	17.151,00	
43	QUADRO BRANCO EM MADEIRA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADA 3,00 X 1,20 X 2CM -	Unidade	80,00	547,75	43.820,00	
44	QUADRO BRANCO EM MADEIRA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADA 2,00 X 1,20 X 2CM -	Unidade	20,00	383,04	7.660,80	
45	MESA DE PING PONG - Mesa de Tênis de Mesa, Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira dobráveis. Medidas: L:1,52 x C:2,74 x A: 0,76 m. Embalagem: 1,53 x 1,38 x 0,15 m, O tampo possui 15 mm de espessura. -	Unidade	15,00	993,50	14.902,50	
					2.054,87	134.921,30
LOTE 05						
46	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS - SPLIT SYSTEM S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18 M, SEM INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO. FORNECIMENTO: UNIDADE - 1 - CONJUNTO	UNID	30,00	2.214,00	66.420,00	



Alcides

47	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 18.000 BTUS - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 18.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M, CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO: UNIDADE - 1 - CONJUNTO	Unidade	30,00	2.763,15	82.894,50	
48	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 24.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M, CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO: UNIDADE - 1 - CONJUNTO	Unidade	10,00	3.597,00	35.970,00	
49	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 30.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M, CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO: UNIDADE - 1 - CONJUNTO	Unidade	10,00	5.766,30	57.663,00	
50	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE. COR: PRETO, OSCILANTES PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. DADOS TÉCNICOS - POTÊNCIA: 210 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1400RPM. COM 24 MESES (2 ANOS), NO MÍNIMO, DE GARANTIA COTNRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	600,00	239,37	143.622,00	
					14.579,82	386.569,50
					73.861,23	1.851.988,53



3. R\$ 1.851.988,53 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Alcunha

x



ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Whaon



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins
de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO**
ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, ser microempresas,
empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
PACAJUS
CONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VII

DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços **NEGOCIADA**:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligênciã e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10/10/2010



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

LOTE...

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____

residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: ____ (____) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº**), **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o (Nº,), sujeitando-se as partes às normas constantes Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELTROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº**), no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, cujos contratos dela decorrentes podem ser prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

196



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e os respectivos representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS I e II da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens serão fornecidos mediante ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pela Administração ao detentor do registro, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.2.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens objeto do presente termo de referência, quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento, no prazo de máximo de **05 (cinco) dias** a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração.

6.2.1.1. Os bens contratados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado pela administração;

6.2.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho;

6.2.2.4. O fornecimento dos bens poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacajus.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;
- l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso,

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



má execução ou inexecução do objeto licitado e não eximirá o detentor do registro das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, ambos assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PACAJUS
<NOME DO
SECRETÁRIO/ORDENADOR GESTOR>
Secretário/Ordenador de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01.008/2020
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

01.RAZÃO SOCIAL :	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)
FORNECEDORA(S)**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____

ITEM _____

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					

VALOR GLOBAL R\$ _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus-CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.980.518/0001-55, com Sede na Rua Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos contratados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____						
ITEM _____						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$ _____						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



(doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos, quando solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverão ser fornecidos em até **05 (CINCO) dias**, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO e entregue nos locais determinados pela contratante.

4.2.2. O fornecimento dos produtos deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) executar o fornecimento dos itens contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

211



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matricula, especialmente designado para este fim pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Fiscal do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA